



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.769 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.100,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e cem reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.040 de 29 de dezembro de 2016,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.100,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e cem reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de outubro de 2017.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Rafaela Teixeira da Silva**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Ciência e Tecnologia



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.769 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b><i>Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</i></b>			
2004.123610202.017	3.3.90.30-01	22.000,00	
2004.123610202.017	4.4.90.52-01	25.600,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-02	26.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-07	2.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.30-01	5.400,00	
2004.123611562.029	3.3.90.30-03	4.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.30-28	15.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-01	6.400,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-28	38.000,00	
2004.123611562.029	4.4.90.52-03	40.700,00	
2004.123611562.029	4.4.90.52-28	100.000,00	
2004.123641702.020	3.3.90.39-02		285.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>285.100,00</b>	<b>285.100,00</b>